

PORTARIA Nº 018/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo Administrativo de Inexigibilidade 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vinícius Salomão Gontijo Bahia, matrícula nº 010, para exercer a função de Gestor(a) do Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado entre o CIMMVI e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, cujo objeto consiste na disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

Art. 2º Designar a Sra. Débora Alves Silveira, matrícula nº 019, para exercer as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato Administrativo nº 01/2025, competindo-lhe acompanhar a execução técnica do objeto, especialmente quanto à disponibilização, funcionamento e regular utilização do software on-line destinado à operação e ao gerenciamento das publicações dos atos oficiais e demais matérias de interesse do CIMMVI no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, verificando a disponibilidade e o adequado funcionamento do sistema, o acesso à plataforma, o processamento e a publicação das matérias encaminhadas, o cumprimento dos prazos aplicáveis, a prestação de suporte técnico e as demais obrigações previstas no contrato e nos documentos que integram a contratação. Compete-lhe, ainda, acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade documental, a instrução dos processos de liquidação e pagamento, empenhos, notas fiscais, glosas, reajustes, apostilamentos, aditivos, prorrogações, registros de ocorrências e demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato deverá coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover a atualização do histórico de gerenciamento do contrato, analisar os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, adotar ou encaminhar providências necessárias ao saneamento de irregularidades, emitir documentos de avaliação da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente aos procedimentos de liquidação, pagamento, prorrogação, alteração, encerramento ou responsabilização contratual, quando cabível.



Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo deverá registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos ou situações que ultrapassem sua competência, bem como subsidiar os atos de recebimento, ateste da execução dos serviços e demais procedimentos previstos no Termo de Referência e no contrato.

Art. 5º A atuação dos agentes designados deverá observar a Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal nº 14.341/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o contrato, a proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade, eficiência, continuidade dos serviços, proteção dos dados institucionais e atendimento ao interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2026.



Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI

